



CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

RESOLUÇÃO CONTER Nº 002, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

PRORROGA PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2026 O PRAZO DA GRATUIDADE NA EMISSÃO DA CARTEIRA FÍSICA E DIGITAL DE IDENTIDADE PROFISSIONAL (CIP'S) DOS INSCRITOS NO SISTEMA CONTER/CRTRs.

O CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA (CONTER) no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Lei nº 10.508 de 10 de julho de 2002, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018 e respectivo Regimento Interno do CONTER:

CONSIDERANDO o teor do *caput* do artigo 37 da CRFB/88, no tocante aos princípios que devem nortear os atos da administração pública, notadamente os da moralidade, eficiência, publicidade, razoabilidade, impessoalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica e interesse público;

CONSIDERANDO o artigo 1º da Lei nº 6.206/75 que assim dispõe: “*É válida em todo o Território Nacional como prova de identidade, para qualquer efeito, a carteira emitida pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional*”;

CONSIDERANDO que ao Conselho Nacional de Técnicos em Radiologia (CONTER) na qualidade de Órgão máximo do Sistema CONTER/CRTRs, cabe instituir e padronizar os documentos de identificação dos profissionais inscritos;

CONSIDERANDO a Resolução CONTER 17, de 28 de outubro de 2020, que instituiu o modelo da Carteira Física e Digital de Identidade Profissional dos Inscritos no Sistema CONTER/CRTRs e dispôs sobre os procedimentos para a sua emissão;

CONSIDERANDO a necessidade administrativa concernente aos trâmites relativos à confecção e à expedição dos novos modelos e ao recolhimento das antigas carteiras de identificação dos profissionais inscritos no Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO as Resoluções CONTER números 002/2024, 005/2024 e 09/2025, concernentes às prorrogações do prazo da gratuidade na emissão da carteira física e digital de identidade profissional (CIP'S) dos inscritos no sistema CONTER/CRTR's;

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Executiva do CONTER, *Ad Referendum* do Plenário, realizada em 10 de fevereiro de 2026, concernente à necessária prorrogação da gratuidade na emissão da carteira física e digital de identidade profissional (CIP'S) dos inscritos no Sistema CONTER/CRTRs.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR para 31 DE DEZEMBRO DE 2026 o prazo para requerer, de forma gratuita, a substituição da atual credencial física pelo modelo constante no Anexo I da Resolução CONTER nº 17/2020, mediante acesso à área específica no portal do Conselho Regional de Técnicos em Radiologia (CRTR) respectivo, em observância ao previsto nos Artigos 22 e 23 do Código de Ética da Profissão.





CONSELHO NACIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA

Serviço Público Federal

Art. 2º - Revoga-se a Resolução CONTER nº 09, de 10 de setembro de 2025, publicada no D.O.U. em 15 de setembro de 2025, seção 1, nº 175. 1677-7042.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no D.O.U., com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2026.

Brasília, 12 de fevereiro de 2026.

TNR. CARLOS DA SILVA
Diretor-Presidente

TNR. CASSIANA CRISPIM DE ARAÚJO
Diretora-Secretária

